



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 11/2021, que altera a Lei nº 570/2009, que regulamenta o art. 42, da Lei nº. 426/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Anchieta e revoga a Lei Municipal nº. 458/2007 e a lei Municipal nº. 465/2007.

O inciso V, do art. 2ª, da Lei Municipal nº 570/2009, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei Executivo nº 11/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O cargo de Diretor Escolar deverá ser classificado anualmente, no início do ano letivo, com base no número de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência na instituição de ensino na data de 31 de março, respeitando a seguinte proporção:

[...]

V – Diretor E: de 751 alunos em diante (NR); (Grifo nosso)

Anchieta, 04 de maio de 2021.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
VEREADOR



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa realizar modificação simples para que não haja lacunas na oportunidade de sua aplicação.

O PLE nº 11/2021, dispõe em seu art. 1º sobre a modificação do art. 2º da Lei nº 570/2009, que trata da classificação anual do cargo de Diretor Escolar, realizada com base no quantitativo de alunos. Nesse sentido, os incisos IV e V do referido artigo estão escritos da seguinte maneira:

IV – Diretor D: de 576 a 750 alunos;

V – Diretor E: acima de 750 alunos.

Conforme transcrito acima, o número 750 é repetido em ambos os incisos. Dessa maneira, para que não reste dúvidas no momento de sua utilização, esta emenda apenas mudará a numeração para 751.

Certo da simplicidade da questão, conto com o sufrágio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Anchieta, 04 de maio de 2021.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
VEREADOR



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente